



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 160, DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

(Projeto de Lei da Vereadora ANTONIA VALIANTE MONTEIRO).

(Autógrafo nº 09/95).

"Denomina "ANIBAL GUIMARÃES"

Rua que especifica.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada "Anibal Guimarães", a rua projetada, localizada em frente ao Colégio "Joaquim Francisco de Paula", no Distrito de Rancho Grande.

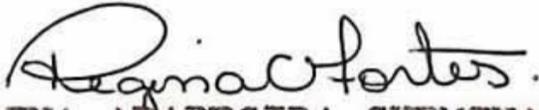
Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,  
em 21 de Agosto de 1995.

  
ELIAS OSRRAIA NADER  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 21/8/95.

  
REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES  
Auxiliar de Administração